



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

---

---

**LEI Nº 8.028, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

**Concede reajuste de vencimentos aos servidores do Poder Legislativo; e dá outras providências.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Patos de Minas ficam reajustados em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2021.

§ 1º O reajuste incidirá sobre os valores constantes dos anexos I e II da Lei Municipal nº 7.922, de 20 de fevereiro de 2020, observadas, ainda, as alterações promovidas pela Resolução n.º 262, de 16 de julho de 2010, e alterações posteriores.

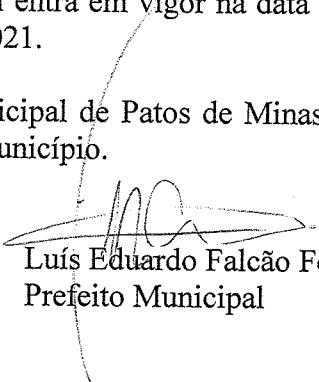
§ 2º O referido percentual incidirá também sobre a vantagem pecuniária de que trata a Lei Municipal nº 5.322, de 30 de setembro de 2003, revisada pelo art. 1º, § 2º da Lei Municipal nº 7.922, de 20 de fevereiro de 2020, passando a ser de R\$ 558,88 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Integram esta Lei os Anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de abril de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.

  
Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

## TABELA DE VENCIMENTOS – 2021

### ANEXO I

- CLASSES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO
--------	-------------	---------------------

#### 1. Grupo de Direção Superior

DS.01	Diretor-Geral	8.179,51
-------	---------------	----------

#### 2. Grupo de Direção

D. 01	Diretor Adjunto Administrativo	4.872,96
D. 02	Diretor Adjunto Legislativo	4.872,96

#### 3. Grupo de Chefia

CH.01	Chefe de Divisão de Contabilidade	3.528,98
CH.02	Chefe de Divisão de Apoio Parlamentar	3.528,98
CH.03	Chefe de Divisão de Informática	3.528,98
CH.04	Chefe de Divisão de Tesouraria	3.528,98
CH.05	Chefe de Divisão de Compras e Licitações	3.528,98
CH.06	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	3.528,98
CH.07	Coordenador da Escola do Legislativo	3.528,98

#### 4. Grupo de Assessoramento

AS.01	Procurador e Consultor Jurídico	7.069,34
AS.02	Assessor de Comunicação e Marketing	3.528,98
AS.03	Assessor Parlamentar	3.528,98
AS.04	Assessor da Escola do Legislativo	3.227,13
AS.05	Ouvidor Legislativo	3.528,98

#### 5. Grupo de Execução

EX. 01	Encarregado de Setor de Limpeza, Copa e Cozinha	1.725,23
--------	---	----------

